



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

Comunicação: 273 /2024

Procedimento de Inquérito nº232/2024

Despacho

1. Intime-se a Procuradoria de Justiça Desportiva deste Tribunal, a fim de apresentar rol de testemunha a serem ouvidas em sessão de instrução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
2. No mesmo prazo, intime-se as entidades de práticas desportiva envolvidas no presente inquérito, para apresentarem, se assim quiserem, rol de depoentes para o ato alhures citado;
3. Após, voltem os autos conclusos para designação de sessão de instrução.
4. Registre-se. Intime-se.

RAFAEL FERNANDES LIRA